



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23443.006825/2020-86, submetido ao Conselho Superior para apreciação, conforme previsto no inciso XI, do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e em observância ao art. 47 da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23443.011.433/2020-39 que trata da reformulação do Calendário Acadêmico Sistemico 2020 e o Plano de Biossegurança e Contingência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a Convocação por meio do Ofício-Circular nº 007-GR/CONSUP/IFAM, de 24/07/2020, para a realização da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior em 28/07/2020, via remota;

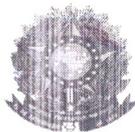
CONSIDERANDO a relatoria da matéria pelo conselheiro Jackson Pantoja Lima, que apresentou voto favorável pela aprovação com ressalvas em sessão do Pleno na 16ª Reunião Extraordinária remota, realizada em 28/07/2020;

CONSIDERANDO o resultado da votação da matéria pelos membros do Colegiado, por Unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e Recomendação nº 27-CONSEPE/IFAM, de 06/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reformulação do Calendário Acadêmico Sistemico 2020 para os Cursos de Ensino Técnico, Tecnológico e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme Processo nº 23443.011433/2020-39 e Parecer do conselheiro relator.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º APROVAR o Plano de Biossegurança e Contingência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º DETERMINAR que o retorno de **Atividades Pedagógicas Não Presenciais** (APNP), se dará entre 10 e 17 de agosto mantendo-se até o final de setembro de 2020, em todas as unidades do IFAM.

§ 1º O encerramento do calendário sistêmico se dará até 30 de março de 2021;

§ 2º Será possibilitado, a partir do mês de setembro de 2020, que os alunos por meio de agendamento, possam acessar o campus para uso da internet, biblioteca e para tirar dúvidas com os professores, seguindo as recomendações de biossegurança dos campi;

§ 3º Para o retorno presencial do calendário acadêmico e atividades administrativas nos campi se faz necessário Parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do COVID-19 Local e Central, conforme Portaria Nº 474 – GR/IFAM, de 16/03/2020;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Presidente do Conselho Superior do IFAM